



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00153/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 08.754.111/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito João Francisco Batista de Albuquerque, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva, 331 - Centro - Areia - PB, CPF nº 302.714.794-34, Carteira de Identidade nº 67819 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - ROD BR 104, KM 117/ SÍTIO ARATICUM, S/N - ZONA RURAL - LAGOA SECA - PB, CNPJ nº 07.756.777/0001-20, neste ato representado por Johanes Kleber Lima Monteiro, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Manoel Almeida de Araújo, 66, 83 9-9305-7752 - Monte Alegre - Lagoa Seca - PB, CPF nº 115.842.484-16, Carteira de Identidade nº 4.031.429 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: ADQUIRIR MANILHAS PARA USOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO E AGRICULTURA-ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE AREIA/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00032/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areia:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2011: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (PRÓPRIO)

0103 3390 30: Material de Consumo

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

0251 3390 30: Material de Consumo

02 080 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 122 2009 2058: Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

As dotações acima indicadas poderão ser alteradas a critérios da administração quando assim lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 04 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Rezevir Maria dos Santos Almeida
992.298.704-04

Valdeir Pereira de Souza
778.785.444-00

PELO CONTRATANTE

João Francisco Batista de Albuquerque
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito
302.714.794-34

PELO CONTRATADO

Francisco de Assis Bezerra Monteiro
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO
JOHANES KLEBER LIMA MONTEIRO
115.842.484-16

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CF/Nº 00066/2018 - 02.05.18 - DORACI LIMA DANTAS DE OLIVEIRA 95625431420 - R\$ 14.400,00; C/ Nº 00067/2018 - 02.05.18 - JOSE ALRINA DANTAS DE ARAUJO 67609760144 - R\$ 16.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes das comunidades rurais para as escolas da zona urbana, deste município, conforme especificações constantes do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, QSE, CONVÊNIO, PNAT- 33903901. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: C/ Nº 00068/2018 - 02.05.18 - MADSON LUCIÉLDO CRUZ DA COSTA - 05200977428 - R\$ 16.000,00. C/ Nº 00069/2018 - 02.05.18 - SEBASTIÃO GUEDES DE LIMA 05865697404 - R\$ 22.400,00

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento dos Programas Sociais e de Serviços Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 287.345,94; NEVALDO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 478,75.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Abril de 2018.
JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento dos Programas Sociais e demais Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02040.04.123.1005.2005 - Manutenção das Atividades de Administração Geral 02060.12.361.2005.2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 02060.12.361.2005.2058 - Manutenção das Atividades da Educação com Recursos FNDP 02060.12.360.2010.2014 - Programa de Educação de Jovens e Adultos 02080.10.302.2015.2022 - Manutenção das Atividades de Saúde 15% 02080.10.302.2015.2032 - Atividades da Saúde com SUS Diversos Programas 02090.08.244.2018.2028 - Manutenção das Atividades de Ação Social 02090.08.244.2018.2036 - Programas de Ajudas Financeiras e Div. Materiais P/A PE 02090.08.244.2018.2080 - Implantação e Manutenção da Casa de Apoio 02090.08.244.2018.2082 - Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo 02090.08.244.2018.2085 - Manutenção de Benefícios Eventuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: C/ Nº 00041/2018 - 27.04.18 - NEVALDO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 478,75; C/ Nº 00042/2018 - 27.04.18 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 287.345,94.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2018**

Dante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2018, que objetiva: Aquisição de materiais impressos - Recibutários, ficha clínica, solicitação de exames, entre outros para Secretaria de Saúde do Município de Areia-PB. RAFFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA - R\$ 7.705,50

Areia - PB, 03/05/2018
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2018, que objetiva: ADQUIRIR MANEJAS PARA USOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA-ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE AREIA/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 21.700,00

Areia - PB, 04 de Maio de 2018
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: OBJETO: Locação de Sistema de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 18.000,00

Areia - PB, 04 de Maio de 2018
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADQUIRIR MANEJAS PARA USOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA-ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE AREIA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: C/ Nº 00153/2018 - 04.05.18 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 21.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBJETO: Locação de Sistema de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: C/ Nº 00152/2018 - 04.05.18 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 18.000,00

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00025/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS 035748490 CNPJ: 29.469.531/0001-00. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 I - 3, DA LEI 8.966/95. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018. SIGNATÁRIOS: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE E JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Areia-PB, 02.05.2018.

Câmara Municipal de Guarabira

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
REF: TOMADA DE PREÇOS 04.2017.
OBJETO: Fica prorrogado até dezembro de 2018, adiando mais 08 meses e uma semana, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 021/2017 datado de 24.04.2017 e com término de vigência em 26.04.2018, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando licitações de softwares para melhor funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA - JOSINEIDE NICOLAU DE FARIAS TEOTÔNIO. CONTRATADA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS FIBRELL - EPP - CNPJ: 09.164.309/0001-01 - ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE.
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados e se verificar vantagens para os serviços administrativos da Câmara Municipal.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 20.04.2018.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31.12.2018.
OBS: Publicar-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei 8.666/93.
JOSINEIDE NICOLAU DE FARIAS TEOTÔNIO
Vereadora Presidente

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Eletrodomésticos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal no exercício de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº